



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 47.657, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.
(publicado no DOE nº 235 de 14 de dezembro de 2010)

Estabelece nova divisão territorial para o Instituto-
Geral de Perícias.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Estado do Rio Grande do Sul, para efeito da organização dos órgãos e serviços do Instituto-Geral de Perícias, fica dividido em 10 (dez) regiões, denominadas Coordenadorias Regionais de Perícias – CRPs, com sede e área de atuação nos municípios abaixo relacionados:

1ª CRP – Município sede **Porto Alegre** e circunscrição neste e nos municípios de Alvorada, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Canoas, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Cruzeiro do Sul, Eldorado do Sul, Esteio, Estrela, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Lajeado, Mariana Pimentel, Mato Leitão, Minas do Leão, Nova Santa Rita, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Taquari, Triunfo, Vale Verde, Venâncio Aires e Viamão;

2ª CRP – Município sede **Caxias do Sul** e circunscrição neste e nos municípios de André da Rocha, Anta Gorda, Antônio Prado, Arroio do Meio, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canudos do Vale, Capão Bonito do Sul, Capitão, Carlos Barbosa, Coqueiro Baixo, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Forquetinha, Garibaldi, Guaporé, Imigrante, Ipê, Jaquirana, Marques de Souza, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muçum, Muitos Capões, Nova Bréscia, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Pouso Novo, Progresso, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Santa Tereza, São Francisco de Paula, São José dos Ausentes, São Marcos, São Valentim do Sul, Sério, Travesseiro, Vacaria, Veranópolis e Vespasiano Correa;

3ª CRP – Município sede **Pelotas** e circunscrição neste e nos municípios de Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio do Padre, Arroio Grande, Camaquã, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Encruzilhada do Sul, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitoria do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Turuçu;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

4ª CRP – Município sede **Passo Fundo** e circunscrição neste e nos municípios de Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Alto Alegre, Ametista do Sul, Aratiba, Arvorezinha, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Barracão, Barros Cassal, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Boqueirão do Leão, Cacique Doble, Camargo, Campinas do Sul, Campos Borges, Carazinho, Carlos Gomes, Casca, Caseiros, Centenário, Cerro Grande, Chapada, Charrua, Ciriaco, Colorado, Constantina, Coqueiros do Sul, Coxilha, Cristal do Sul, Cruzaltense, David Canabarro, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Ernestina, Erval Grande, Espumoso, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Fontoura Xavier, Frederico Westphalen, Gaurama, Gentil, Getúlio Vargas, Gramado dos Loureiros, Gramado Xavier, Guabiru, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Ibirubá, Ilópolis, Ipiranga do Sul, Iraí, Itapuca, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jacuizinho, Jacutinga, Lagoa dos Três Cantos, Lagoa Vermelha, Lagoão, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Machadinho, Marau, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Mato Castelhano, Maximiliano de Almeida, Montauri, Mormaço, Muliterno, Não-Me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Boa Vista, Nova Prata, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Paim Filho, Paraí, Paulo Bento, Pinhal da Serra, Pinhal, Planalto, Pontão, Ponte Preta, Protásio Alves, Putinga, Quatro Irmãos, Quinze de Novembro, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Sananduva, Santa Bárbara do Sul, Santa Cecília do Sul, Santo Antonio da Palma, Santo Antônio do Planalto, Santo Expedito do Sul, São Domingos do Sul, São João da Urtiga, São Jorge, São José das Missões, São José do Herval, São José do Ouro, São Pedro das Missões, São Valentim, Sarandí, Seberi, Selbach, Serafina Corrêa, Sertão, Severiano de Almeida, Soledade, Tapejara, Tapera, Tio Hugo, Três Arroios, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Tunas, Tupanci do Sul, União da Serra, Vanini, Viadutos, Vicente Dutra, Victor Graeff, Vila Flores, Vila Lângaro, Vila Maria e Vista Alegre da Prata;

5ª CRP – Município sede **Santa Maria** e circunscrição neste e nos municípios de Agudo, Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cacequi, Cachoeira do Sul, Candelária, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Estrela Velha, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Herveiras, Ibarama, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Lagoa Bonita do Sul, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Novo Cabrais, Pantano Grande, Paraíso do Sul, Passa Sete, Passo do Sobrado, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Santa Margarida do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Gabriel, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Segredo, Silveira Martins, Sinimbu, Sobradinho, Toropí, Vale do Sol, Vera Cruz e Vila Nova do Sul;

6ª CRP – Município sede **Santo Ângelo** e circunscrição neste e nos municípios de Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Augusto Pestana, Barra da Guarita, Boa Vista do Buricá, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Caibaté, Caiçara, Campina das Missões, Campo Novo, Cândido Godói, Capão do Cipó, Catuipe, Cerro Largo, Chiapeta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta, Derrubadas, Dezesesseis de Novembro, Dois Irmãos das Missões, Doutor Maurício Cardoso, Entre-Ijuís, Erval Seco, Esperança do Sul, Eugenio de Castro, Fortaleza dos Valos, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, <http://www.al.rs.gov.br/legis>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

Horizontina, Humaitá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Itacurubi, Jóia, Mato Queimado, Miraguaí, Nova Candelária, Nova Ramada, Novo Machado, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santa Rosa, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Cristo, São Borja, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tupanciretã, Tuparendi, Ubiretama, Unistalda, Uruguaiana, Vista Alegre, Vista Gaúcha e Vitória das Missões;

7ª CRP - **Município** sede **Santana do Livramento** e circunscrição neste e nos municípios de Aceguá, Alegrete, Bagé, Barra do Quaraí, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí e Rosário do Sul;

8ª CRP - Município sede **Novo Hamburgo** e circunscrição neste e nos municípios de Alto Feliz, Araricá, Barão, Bom Princípio, Bom Retiro do Sul, Brochier, Campo Bom, Canela, Capela de Santana, Colinas, Dois Irmãos, Estância Velha, Fazenda Vila Nova, Feliz, Gramado, Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Pareci Novo, Parobé, Paverama, Picada Café, Poço das Antas, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga, Tabai, Taquara, Teutônia, Três Coroas, Tupandi, Vale Real e Westfália;

9ª CRP – Município sede **Osório** e circunscrição neste e nos municípios de Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Palmares do Sul, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-Lá;

10ª CRP – Município sede **Rio Grande** e circunscrição neste e nos municípios de Chuí, Santa Vitória do Palmar e São José do Norte.

Art. 2º - Não se aplica ao Instituto-Geral de Perícias as disposições contidas no Decreto Estadual nº 40.349, de 11 de outubro de 2000, e suas alterações subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº [40.623](#), de 12 de fevereiro de 2001.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2010.

FIM DO DOCUMENTO